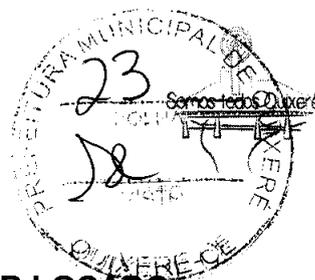




## GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



### JUSTIFICATIVA DE SINGULARIDADE DO IMÓVEL A SER LOCADO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002/2025

O gabinete do prefeito, no uso de suas atribuições, vem manifestar-se no sentido de justificar a singularidade do imóvel a ser locado, destinado ao funcionamento do DESTACAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ – CE.

#### 1 - OBJETO

Locação de imóvel destinado à atender às necessidades de LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL À SER DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DO DESTACAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ – CE, CONFORME CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ E A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ., mediante dispensa de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021.

#### 2 – FAVORECIDA

**MARIA LUCIA LOPES**, brasileiro(a), Solteira(a), Comerciante, portador(a) do CPF nº **228.462.633-53**, e, residente e domiciliado à TR. Antônio Joaquim de Sousa, Nº 1, Centro, Quixeré/CE.

#### 3 - LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

O Imóvel está localizado à RUA MANOEL GONÇALVES, Nº 1363, CENTRO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ – CE, CEP: 62.920-000.

#### 4 - DO CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO

O referido imóvel encontra-se inscrito no Cadastro Técnico Imobiliário da Prefeitura Municipal de Quixeré, sob o nº 000081-7.

**JOSÉ EUCLIDES LIMA**  
Secretário de Administração  
Portaria Nº 015 02 01 2025

#### 5 - DA JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE

A singularidade do imóvel a ser locado justifica-se por atender plenamente às necessidades da Administração Pública quanto à sua destinação ao funcionamento do Destacamento da Polícia Militar do Município de Quixeré – CE. O referido imóvel possui localização estratégica no Centro do Município, garantindo fácil acesso e mobilidade para o atendimento das demandas de segurança pública.

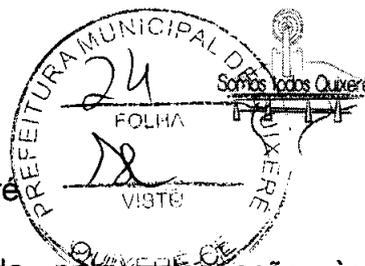
A escolha do imóvel fundamenta-se na inexistência de outros imóveis próprio da Prefeitura de Quixeré disponíveis na região que possuam as condições estruturais e de localização necessárias para o funcionamento adequado das atividades da Polícia Militar. Durante a pesquisa de mercado realizada, constatou-se que outros imóveis não apresentavam a metragem adequada, acessibilidade ou segurança suficientes para comportar as operações da unidade policial, tornando-se inviáveis para a finalidade proposta.

Adicionalmente, o imóvel atende aos requisitos de infraestrutura, possuindo salas adequadas para atendimento, espaços para alojamento, instalações sanitárias e demais dependências essenciais ao desempenho das atividades dos agentes de segurança. Sua localização central facilita o deslocamento da equipe policial, permitindo maior eficiência no patrulhamento e na resposta a ocorrências, contribuindo significativamente para a segurança pública do município.



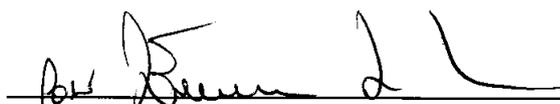
## GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



Dessa forma, a escolha do imóvel é justificada pela adequação às necessidades da Administração, garantindo que as atividades da Polícia Militar sejam desenvolvidas de forma eficiente e segura. Ademais, conforme previsto no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, a locação fundamenta-se na inviabilidade de competição, visto que se trata de imóvel único na região com as características exigidas para o objeto em questão.

Quixeré - CE, em 02 de janeiro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
José Eucimar de Lima  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**